



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Federal **Duda Ramos** - MDB/RR

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2025

(Do Sr. DUDA RAMOS)

Inclui a “Festa das Comunidades Indígenas”, realizada anualmente no município de Uiramutã, Estado de Roraima, no Calendário Turístico Oficial do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Turístico Oficial do Brasil o evento denominado “Festa das Comunidades Indígenas”, realizado anualmente no município de Uiramutã, Estado de Roraima, como manifestação cultural e turística de relevante interesse regional, étnico e nacional.

Art. 2º A Festa das Comunidades Indígenas será celebrada, preferencialmente, no mês de agosto, conforme calendário definido pelas lideranças indígenas, com apoio de instituições públicas e da sociedade civil.

Art. 3º O Ministério do Turismo poderá apoiar e promover a divulgação do evento, bem como incentivar sua estruturação como produto turístico étnico-cultural, respeitando a autonomia das comunidades e a legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A Festa das Comunidades Indígenas, realizada no município de Uiramutã, extremo norte do Estado de Roraima, é uma das mais autênticas e representativas manifestações da cultura indígena brasileira. O evento reúne



diversas etnias da região — como os povos Macuxi, Taurepang e Wapichana — em dias de celebração coletiva, com rituais tradicionais, danças, cantos, esportes tradicionais, culinária típica, artesanato e trocas de saberes ancestrais.

Mais do que uma festa, trata-se de um ato de resistência cultural, preservação identitária e fortalecimento da autonomia das comunidades indígenas da fronteira amazônica. A Festa é organizada com protagonismo dos povos originários, com apoio da Prefeitura de Uiramutã, escolas indígenas, entidades culturais e parceiros comunitários.

A inclusão do evento no Calendário Turístico Oficial do Brasil, sob coordenação do Ministério do Turismo, permitirá o reconhecimento nacional dessa expressão cultural, o fortalecimento do turismo comunitário e sustentável e a ampliação das oportunidades de geração de renda para os povos indígenas, por meio da venda de artesanato, alimentos típicos e apresentações culturais.

A medida está alinhada com os princípios da Política Nacional de Turismo (Lei nº 11.771/2008), com a Convenção 169 da OIT sobre povos indígenas e tribais, ratificada pelo Brasil, e com os marcos constitucionais de proteção e valorização da diversidade étnica e cultural brasileira.

Por se tratar de uma manifestação cultural de alto valor simbólico, educativo, ambiental e turístico, propomos a aprovação deste Projeto de Lei como um gesto concreto de respeito e promoção dos direitos e saberes dos povos indígenas de Roraima.

Com base nisso, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares à aprovação do presente Projeto de Lei, como forma de fortalecer a cultura amazônica, dinamizar a economia de base local e consolidar Roraima no mapa do turismo nacional.

Sala das Sessões, em 18 de julho de 2025.

Deputado DUDA RAMOS

